



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO N° 189/2025,
de 23 de julho de 2025.

“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.307/2025, de 23 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 583.455,13 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais com treze centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	484.696,33

- II. Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.1.292	Programa RS - Qualificação		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2665	39.468,55
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	11.526,00

- III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Emenda Impositiva Ver. Valdemar – Reforma Praça e Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	27.164,25
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	20.600,00

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.122.2702.2.157	Emenda Impositiva Ver. Valdemar – Apoio a Eventos Municipais		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	27.164,25



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	32.126,00

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 524.164,88 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais com oitenta e oito centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 23 de julho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda